

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 008/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE SERVIÇO

SUPERVISOR OPERACIONAL:

Data	Dia da Semana	Horário	Matrícula – Nome de Guerra	Emprego
19/02/2016	Sexta-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp. Of. BM SCHUELTER	Ronda de Praia
19/02/2016	Sexta-feira	Das 08:00-20:00h	931676-0 - Asp. Of. BM SCHUELTER	Sobreaviso
20/02/2016	Sábado	Das 08:00-20:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Ronda de Praia
20/02/2016	Sábado	Das 20:00-08:00h	927671-8 - 1º Ten BM MARQUES	Sobreaviso
21/02/2016	Domingo	Das 08:00-20:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Ronda de Praia
21/02/2016	Domingo	Das 20:00-08:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Sobreaviso
22/02/2016	Segunda-feira	Das 08:00-20:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Ronda de Praia
22/02/2016	Segunda-feira	Das 20:00-08:00h	926268-7 - Cap BM RAFAEL	Sobreaviso
23/02/2016	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	920824-0 - Ten Cel BM BARCELOS	Ronda de Praia
23/02/2016	Terça-feira	Das 20:00-08:00h	920824-0 - Ten Cel BM BARCELOS	Sobreaviso
24/02/2016	Quarta-feira	Das 08:00-20:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Ronda de Praia
24/02/2016	Quarta-feira	Das 20:00-08:00h	929603-4 - 1º Ten BM HOFFMANN	Sobreaviso
25/02/2016	Quinta-feira	Das 08:00-20:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Ronda de Praia
25/02/2016	Quinta-feira	Das 20:00-08:00h	928771-0 - 1º Ten BM ARAÚJO	Sobreaviso

REFORÇO OPERACIONAL – COMPENSAÇÃO DE HORA:

Data	Dia da Semana	Horário	Matrícula – Nome de Guerra	Emprego
22/02/2016	Segunda-feira	Das 07:00-19:00h	908748-6 - CB BM FERNANDO - CTISP	Administrativo
23/02/2016	Terça-feira	Das 08:00-20:00h	931703-1 – Sd BM MARGOTTI	Administrativo
23/02/2016	Terça-feira	Das 08:00-08:00h	920398-2 – 3º SGT BM RABELO	Reforço
24/02/2016	Quarta-feira	Das 08:00-08:00h	920389-3 – SUB TEN BM MARCELO	Reforço
24/02/2016	Quarta-feira	Das 07:00-19:00h	908740-0 – CB BM VIANA - CTISP	Administrativo
25/02/2016	Quinta-feira	Das 07:00-19:00h	930164-0 - Sd BM HENRIQUE	Administrativo

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

PLANO DE ENSINO DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE IMBITUBA - SC

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento do Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) de Imbituba - SC.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 40-01/CBMSC;
- b. Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC;
- c. Lei nº 9.608 de 18 Fev 98 (DOU de 19 Fev 98) – Lei do Serviço Voluntário.

3. PLANEJAMENTO DE ENSINO

- a. Dados básicos do curso:
 - 1) Nome do curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE
 - 2) Início: 01 de março de 2016;
 - 3) Término: 31 de março de 2016;
 - 4) Data de apresentação dos alunos: 01 de março de 2016;
 - 5) Local de funcionamento do curso: Sala de aula do Corpo de Bombeiros de Imbituba, Avenida Manoel Florentino Machado nº 62;
 - 6) Número de vagas: 30 (trinta).
- b. Calendário das atividades de ensino: em conformidade com o Anexo A, seguindo a seguinte distribuição de matérias, perfazendo um total de 40 h/a:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de percepção e gestão de riscos	08 h/a
II	Noções de primeiros socorros	16 h/a
III	Noções de extinção de incêndios	12 h/a
IV	Sistemas preventivos contra incêndios	04 h/a
Carga horária total		40 h/a

4. CONDUTA

- a. Regime escolar: o curso será realizado em regime de externato.
- b. Método e processo de ensino: serão efetuadas palestras, aulas expositivas e práticas, obedecendo às condutas definidas no Curso de Capacitação para Instrutores (CPI) e/ou Curso de Técnicas de Ensino (CTE).
- c. Orientação pedagógica: a orientação pedagógica será realizada pelo Cmt da OBM.
- d. Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso serão avaliados através de avaliações teóricas. O julgamento das avaliações deverá ser expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez, de acordo com as normas em vigor na Corporação.
 - 1) Será reprovado(a) o(a) participante/aluno(a) que:
 - a) obtiver nota inferior a sete na média final em qualquer uma das disciplinas;
 - b) não obtiver a frequência mínima de 70%;
 - c) fizer uso de meios ilícitos durante a realização das avaliações.
 - 2) o aluno que não atingir os índices mínimos estabelecidos, mas tiver mais de 50% de participação, poderá receber Declaração de Participação com o número de horas/aula das quais participou.
 - 3) ao aluno que for aprovado e concluir o CBAE acima dos limites mínimos exigidos, fará jus ao certificado de AGENTE COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO CIVIL.

5. ADMINISTRAÇÃO

- a. Direção do curso: Cap BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo
- b. Corpo docente:
 - 1) Cap BM Mtcl 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo
 - 2) 1º Sgt BM Mtcl 916.341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues
 - 3) 2º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira;

- 4) 3º Sgt BM Mtcl 915.914-2 Ronivon **Feliciano**;
- 5) BCP Humberto Alexandre Silva de Almeida;
- 6) BCP Mtcl 396 Maurício Mazzoca Pires.

c. Corpo discente: a ser selecionado conforme resultado do edital.

6. APOIO ADMINISTRATIVO

- a. Alimentação: será por conta dos próprios alunos.
- b. Uniforme: calça jeans (para ambos os sexos) e camiseta branca, padrão CBAE.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O Comandante da OBM fará a supervisão de todo o curso;
- b. Situações que porventura não estiverem previstas no presente PE serão resolvidas pela direção do curso, observadas as normas vigentes da Corporação (IG 40 -01/CBMSC e o Regulamento do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar);
- c. O curso será ministrado às terças, e quintas-feiras, numa carga horária de 4 horas/aula por dia. A duração da hora/aula será de 45 minutos, conforme prevê a IG 40-01/CBMSC;
- d. A realização dos exames de seleção será coordenada pela própria OBM;
- e. Poderá ser excluído(a) do curso o(a) participante/aluno(a) que:
 - 1) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Comandante da OBM;
 - 2) Revelar conduta incompatível com a atividade; e
 - 3) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso.

Quartel em Imbituba - SC, em 05 de fevereiro de 2016.

Transcrito do BI 007/2016/2ª/8º BBM – Imbituba

*RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 2ª/8ºBBM*

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/GAROPABA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 009-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Marcos Rebello **Hoffmann**, Comandante do 3º/2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 01 Mar 2016;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Abr 2016;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

Transcrito do BCBM 007/2016/CBMSC – Florianópolis

*JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB nº 003/DE, de 17 Fev 2016)*

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/IMBITUBA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 012-16-DE, apresentado pelo Cap BM **Rafael** Fortunato Camilo, Comandante da 2ª/8ºBBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala da 2ª/8ºBBM - Imbituba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 01 Mar 2016;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31 Mar 2016;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

*Transcrito do BCBM 007/2016/CBMSC – Florianópolis
JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB nº 003/DE, de 17 Fev 2016)*

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Responde pelo Cmdo da 1ª/8º BBM – Tubarão, o 1º Ten BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de **Araújo**, do 8º BBM - Tubarão, a contar de 14/01/2016, devido a transferência do titular, Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, para a Diretoria de Pessoal – Florianópolis.

Responde pelo Cmdo da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, o 1º Ten BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de **Araújo**, do 8º BBM - Tubarão, a contar de 22/02/2016, devido a transferência do titular, Cap BM Mtcl 926742-5-1-01 **Diogo** de Souza Clarindo, para o Centro de Ensino do CBMSC para o frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 916350-6-01 **Júlio** César Nascimento Pires, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8º RPM, sendo considerado "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento, a contar do dia 12/02/2016", conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Transcrito do BI 007/2016/2ª/8º BBM – Imbituba.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 927150-3-01 **Jakson** Ramos Rosa, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 26/02/2016, para tratar de assuntos particulares.

Do Cb BM Mtcl 923714-3-01 **Eron** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 14/02/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito do BI 007/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
MOC/0009.2/2016

MOÇÃO

O signatário com base no art. 195 do Regime Interno deste Poder, e considerando que:

- no dia 15 de janeiro do corrente ano, a guarnição do Corpo de Bombeiros de Orleans, composta pelos militares Sargento Nelson, Cabo Flávio, Soldado Figueiredo, Soldado Lúcio e os Bombeiros Comunitários Alan Lezir e Cláudio, efetuou ação heroica durante um acidente de trânsito na Serra do Rio do Rastro;

- a referida Guarnição foi a primeira a chegar no local do acidente, deparando-se com uma das vítimas, o motorista do veículo Kombi, a aproximadamente 10 metros da mureta de proteção da Rodovia SC-390, em local instável, com risco de queda e com graves ferimentos, e, numa demonstração de atitude, agilidade e coragem, efetuou os primeiros socorros e a sua retirada do local de perigo, entregando-o aos cuidados do SAMU,

- havia, ainda, outras vítimas no penhasco da Serra correndo o risco de nova queda, os militares Cabo Flávio, Soldado Figueiredo e Soldado Lúcio para salvá-las adotaram a estratégia de descer, por meio da técnica de rapel, pela mata fechada;

- a equipe deparou-se com situações de extremo risco, em que a visibilidade era prejudicada devido à escuridão, neblina, precipitações, mata densa e terreno em declive;

- decorrido certo período de buscas, a equipe logrou êxito ao encontrar as vítimas, sendo que uma delas foi conduzida, por cerca de 80 metros, em terreno de aclive, até o local onde foi efetuado o resgate por meio de içamento,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO CLEITON SALVARO, MANIFESTA APLAUSO À GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE ORLEANS, POR MEIO DOS MILITARES, CABO FLÁVIO E OS SOLDADOS FIGUEIREDO E LÚCIO, QUE, NO DIA 15 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, EM ATITUDE HERÓICA, SALVOU A VIDA DE VÁRIAS PESSOAS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO NA SERRA DO RIO DO RASTRO, RESSALTA, AINDA, QUE AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COMUNITÁRIO ORGULHAM TODOS OS CATARINENES. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO – PRESIDENTE”.

Sala de Sessões

Deputado Cleiton Salvaro

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE SIND nº 013/2016/CORREG/CBMSC, de 18 de fevereiro de 2016.

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA nº 013/2016/CBMSC/2016/CBMSC.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 013/2016/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas às circunstâncias em que se deu o atendimento da Ocorrência nº 80036360, no dia 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), na Av. Rio Grande do Sul, Bairro Mar Grosso, Laguna - SC, pela Guarnição do ASU-248, em que um masculino teria, em tese, perturbado as ações dos bombeiros durante o atendimento da ocorrência, conforme Parte s/nº, assinada pelo Sd BM Mtcl 931664-7 Lukas **Matias** Alves.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 2ª/8º BBM.

Transcrito do BI 007/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

*RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 2ª/8ºBBM*

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 1º Ten BM Mtel 929603-4 Marcos Rebello **Hofmann**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 15 dias a contar do dia 16/02/2016, para conclusão da Sindicância no nº 003/2016/CBMSC.

Transcrito do BI 007/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

*RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 2ª/8ºBBM*

II – INQUÉRITO TÉCNICO:

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT nº 073/2015/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados no ventilador de exaustão à combustão para combate a incêndio, ocorrido no dia 10 de novembro de 2015, em Tubarão/SC, **RESOLVO:**

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Gustavo E. de Macedo Campos, Comandante da 1ª/8ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 8º BBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Transcrito do BCBM 008/2016/Cmdo Geral – Florianópolis.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Quartel em Tubarão – SC, 25 de fevereiro de 2016.

Assina: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM